



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM
10 / 03 / 2021

LEI Nº 769, DE 10 de MARÇO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 764 de 16 de dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação Orçamentária | D.R | Valor (R\$) |
|---|-----|-------------|
| 02. Prefeitura Municipal de Munhoz | | |
| 02.05. Secretaria de Saúde | | |
| 02.05.01. Fundo Municipal de Saúde | | |
| 02.05.01.10. Saúde | | |
| 02.05.01.10.301. Atenção Básica | | |
| 02.05.01.10.301. 0013. Saúde Melhor Para Todos | | |
| 02.05.01.10.301. 0013.1.070. Reestrut. Rede Atenção Básica em Saúde | 255 | 340.000,00 |
| 02.05.01.10.301. 0013.1.070. 449052. Equip. e Material Permanente | | 0 |
| Total | | 340.000,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Munhoz/MG, 10 de Março de 2021.

DORIVAL AMÂNCIO FROES

Prefeito Municipal de Munhoz/MG